



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 464/2006, de 16 de outubro de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.30 - Depto. de Ação Comunitária

0824400251.015000 - Construção de Casas Populares

4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis - 01000.....R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

08.20 - Depto. de Cultura e Recreação

1339200091.031000 - Reest. Anf. do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 - 5251.....R\$ 45.000,00

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.30 - Depto. de Recursos Humanos

2812200100.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas - 01000 - 5461.....R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 16 de outubro de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>S. Paraná</i>
Data: <i>17 / 10 / 06</i>
Página: <i>33</i>